

Termo de Referência 98/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
98/2023	153038-UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF /BA	NICOLLE GIUDICE	20/12/2023 09:40 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23066.059941/2023-95

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material de consumo comum (copa e cozinha, alimentício e confecções) e de limpeza (papéis higiênico e toalha, e água sanitária), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	SIPAC / CATMAT	UND. DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABRIDOR INOX MULTIUSO Abridor, tipo: manual, material: aço inoxidável, uso: garrafa, lata ADENDO: COM SACA-ROLHA E CANIVETE.	3021000000232 - 276686	Unidade	10	R\$19,02	R\$ 190,20
2	ACENDEDOR DE FOGÃO A PEDRA ACENDEDOR FOGÃO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO: MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA ADENDO: ACENDEDOR A PEDRA, COMPOSIÇÃO: AÇO E PVC RÍGIDO.	3021000000219 - 339439	Unidade	70	R\$12,68	R\$ 887,60
3	AÇÚCAR, CRISTAL. Açúcar. Tipo: Cristal, Coloração: Branca	3007000000233 - 603269	Embalagem	8946	R\$5,42	R\$ 48.487,32
	AÇUCAREIRO COM TAMPA E COLHER AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE	3021000000224 -				

4	350 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMP A E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL.	393509	Unidade	8	R\$42,09	R\$ 336,72
5	ADOÇANTE, LÍQUIDO, CICLAMATO + SACARINA ADOÇANTE, LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, CICLAMATO + SACARINA - FRASCO COM 100ML.	3007000000017 - 235840	Frasco	410	R\$4,82	R\$ 1.976,20
6	ÁGUA MINERAL , TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL, GARRAFÃO 20 L.ME /EPP	3007000000856 - 445485	Garrafão	2500	R\$14,15	R\$ 35.375,00
7	AGUA MINERAL, GARRAFAO DE 20 L. ÁGUA MINERAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL, GARRAFÃO 20 L.	3007000000532 - 445485	Garrafão	7500	R\$14,15	R\$ 106.125,00
8	AGULHA COSTURA , MATERIAL AÇO NIQUELADO, NÚMERO AGULHAS 6 AGULHA COSTURA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, NÚMERO AGULHAS NÚMERO 6, CARTELA COM 12 UNIDADES.	3023000000111 - 223793	Cartela	7	R\$3,83	R\$ 26,81
9	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70 %. ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO. FRASCO DE 1.000 ML.	3022000000062 - 269941	Frasco	9217	R\$8,68	R\$ 80.003,56
10	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70 %. ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO. FRASCO DE 1.000 ML. ME/EPP	30220000000512 - 269941	Frasco	2783	R\$8,68	R\$ 24.156,44
11	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL 4,5X22X40 ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO:	3021000000304 - 325319	Unidade	6	R\$29,62	R\$ 177,72

	RETANGULAR, ALTURA: 4,5 CM, LARGURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 40 CM					
12	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL EM ALUMÍNIO RETANGULAR ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 4,5 CM, LARGURA 29 CM, COMPRIMENTO 42 CM.	3021000000176 - 301069	Unidade	11	R\$31,57	R\$ 347,27
13	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, LARGURA 31 CM, COMPRIMENTO 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ALÇA E SEM TAMPA.	3021000000263 - 454519	Unidade	7	R\$44,24	R\$ 309,68
14	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, ALUMÍNIO ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 5 CM, LARGURA 40 CM, COMPRIMENTO 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS MESMO MATERIAL.	3021000000081 - 351545	Unidade	6	R\$130,10	R\$ 780,60
15	BACIA ALUMÍNIO, 70CM BACIA, MATERIAL:ALUMÍNIO, DIÂMETRO:70 CM. ADENDO: CAPACIDADE 33 L	3021000000260 - 247708	Unidade	6	R\$146,01	R\$ 876,06
	BACIA PLÁSTICA, 80 L Bacia, material: plástico rígido, tamanho:	3021000000165 -				

16	grande, diâmetro: 80 cm. ADENDO: CAPACIDADE 80 L, ALTURA 30 CM	282686	Unidade	6	R\$57,66	R\$ 345,96
17	BACIA PLÁSTICA, PEQUENA, 4 LITROS BACIA PLÁSTICA, PEQUENA, 4 LITROS. ADENDO: Material: polipropileno, livre de bisfenol-A.	3021000000167 - 294249	Unidade	30	R\$11,31	R\$ 339,30
18	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO 15 LITROS BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO 15 LITROS. COR BRANCA. ADENDO: PODE SER OUTRAS CORES	3021000000150 - 320839	Unidade	25	R\$16,45	R\$ 411,25
19	BALDE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 L BALDE PLÁSTICO, COM TAMPA , MÉDIO, CAPACIDADE 20 L.	3021000000149 - 232409	Unidade	38	R\$28,67	R\$ 1.089,46
20	BANDEJA INOX , 40 X 27 CM. BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 40 cm, LARGURA 27 cm.	3021000000069 - 259355	Unidade	10	R\$68,43	R\$ 684,30
21	BANDEJA INOX 30 X 15 CM Bandeja de aço, material: aço inoxidável, comprimento: 300 mm, largura: 150 mm, características adicionais: sem alça.	3021000000067 - 385356	Unidade	14	R\$33,31	R\$ 466,34
22	BANDEJA OVOS- BANDEJA OVOS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 304 MM, LARGURA 304 MM, CAPACIDADE 30 UN, ALTURA 46,50 MM, BRANCA.	3021000000198 - 426399	Unidade	15	R\$12,25	R\$ 183,75
	BANDEJA, SEM ALÇA, INOX, 48 X 32 CM BANDEJA, COMPRIMENTO 48, LARGURA 32,					

23	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ALÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	3021000000206 - 336233	Unidade	4	R\$112,93	R\$ 451,72
24	BATEDOR MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 30CM BATEDOR MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FLEXÍVEL, TAMANHO 30CM, APLICAÇÃO COZINHA, FORMATO PÊRA.	3021000000091 - 334505	Unidade	5	R\$15,35	R\$ 76,75
25	CAÇAROLA, ALUMÍNIO, COM TAMPA, 10 LITROS Caçarola, material: alumínio, capacidade: 10 l, características adicionais: tampa e alça	3021000000148 - 315516	Unidade	9	R\$101,95	R\$ 917,55
26	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, 22,5 L. Caldeirão, material: alumínio, capacidade: 22,5 l, características adicionais: com 2 alças e tampa.	3021000000171 - 397202	Unidade	6	R\$111,86	R\$ 671,16
27	CANECA DE PLÁSTICO CANECA DE PLÁSTICO, TIPO COM ALÇA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA . ADENDO: INFANTIL, MATERIAL: POLIPROPILENO, LIVRE DE BISFENOL-A, VOLUME 300 ML.	3021000000115 - 278458	Unidade	200	R\$5,43	R\$ 1.086,00
28	CANECA, MATERIAL FIBRA DE COCO- Caneca, material fibra de coco, capacidade 250, uso copa e cozinha, características adicionais com alça, impressão personalizada Sustentável: Sim	3021000000199 - 415646	Unidade	250	R\$10,77	R\$ 2.692,50
	CANUDO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL 8 MM					

29	Canudo Refresco. Material: Bioplástico. Características Adicionais: Descartável, Biodegradável. ADENDO: 8MM DE DIÂMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SEM DOBRA, COM ADITIVO QUÍMICO DE BIODEGRADAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3021000000125 - 462248	Pacote	96	R\$11,27	R\$ 1.081,92
30	CHALEIRA, ALUMÍNIO, 7 LITROS. CHALEIRA, ALUMÍNIO, 7 LITROS. ADENDO: COM ALÇA COM ISOLAMENTO TÉRMICO E TAMPA.	3021000000163 - 283221	Unidade	10	R\$132,08	R\$ 1.320,80
31	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, 102. COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, PAPEL, 102 - CAIXA COM 30 UNIDADES.	3021000000007 - 237589	Caixa	900	R\$4,99	R\$ 4.491,00
32	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, 103. COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, PAPEL, 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES.	3021000000008 - 237590	Caixa	805	R\$5,29	R\$ 4.258,45
33	COLHER DE PAU, MADEIRA , 35 CM. COLHER DE PAU, MADEIRA , PEQUENO, 35 CM.	3021000000158 - 247603	Unidade	7	R\$13,56	R\$ 94,92
34	COLHER DESCARTÁVEL. Colher Descartável. Material: Bioplástico. Aplicação: Sobremesa. ADENDO: TAMANHO MÍNIMO 16CM, COMPOSIÇÃO EM BAGAÇO VEGETAL. PACOTE COM 50 UNIDADES	3021000000021 - 612641	Pacote	41	R\$30,20	R\$ 1.238,20
35	MEXEDOR DE CAFEZINHO, MADEIRA, 9 CM Talher Descartável, Material: Madeira, Tipo: Mexedor De Cafezinho, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Natural. ADENDO: TAMANHO MÍNIMO 9 CM,	3021000000143 - 607432	Pacote	62	R\$24,93	R\$ 1.545,66

	BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES					
36	COLHER, ARROZ, CABO MADEIRA Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: madeira, comprimento: 34 cm ADENDO: TIPO ARROZ, CABO DE MADEIRA TRATADA, LÂMINA E HASTE FIXADAS POR REBITES DE ALUMÍNIO, PARTE CÔNCAVA 9 CM	3021000000238 - 443825	Unidade	2	R\$33,18	R\$ 66,36
37	COLHER, CHÁ, INOX Colher, material corpo: aço inoxidável, tipo: chá ADENDO: TAMANHO 12 CM	3021000000239 - 230526	Unidade	100	R\$1,60	R\$ 160,00
38	COLHER, GRANDE, SOPA COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, GRANDE, SOPA.	3021000000009 - 232833	Unidade	42	R\$3,20	R\$ 134,40
39	COLHER, INOX, SOBREMESA COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, SOBREMESA.	3021000000010 - 240323	Unidade	74	R\$2,38	R\$ 176,12
40	COLHER, POLIAMIDA, 40 CM Colher, material corpo: poliamida, material cabo: poliamida, características adicionais: maciça, comprimento cabo 35 cm, comprimento: 40 cm	3021000000159 - 443824	Unidade	13	R\$7,98	R\$ 103,74
	CONCHA, AÇO INOXIDÁVEL, 30 CM. Concha, material corpo: aço	3021000000241 -				

41	inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento cabo: 30 cm	334586	Unidade	2	R\$31,97	R\$ 63,94
42	CONCHA, AÇO INOXIDÁVEL, 46 A 48 CM Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento cabo: 46 a 48 cm, diâmetro: 11 a 13 cm	3021000000242 - 304464	Unidade	9	R\$29,45	R\$ 265,05
43	COPO DE VIDRO COPO DE VIDRO, 300 ML, 65 MM, 140 MM, INCOLOR, ÁGUA/SUCO /REFRIGERANTE, SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSPARENTE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	3021000000012 - 234295	Caixa	134	R\$25,96	R\$ 3.478,64
44	COPO DESCARTÁVEL, BIODEGRADÁVEL, 180 ML Copo Descartável, Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável. ADENDO: Possui aditivo químico para biodegradação. Pacote com 100 un	3021000000218 - 612245	Pacote	11697	R\$9,94	R\$ 116.268,18
45	COPO DESCARTÁVEL, BIODEGRADÁVEL, 180 ML Copo Descartável, Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável. ADENDO: Possui aditivo químico para biodegradação. Pacote com 100 u. ME/EPP	3021000000309 - 612245	Pacote	3898	R\$9,94	R\$ 38.746,12
	COPO DESCARTÁVEL, BIODEGRADÁVEL, 50 ML					

46	Copo Descartável, Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável. ADENDO: Possui aditivo químico para biodegradação. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3021000000024 - 612246	Pacote	6081	R\$3,15	R\$ 19.155,15
47	COPO DESCARTÁVEL, PAPEL, 100 ML. Copo Descartável. Material: Papel. Aplicação: Líquidos Frios E Quentes. Capacidade: 100 ML. Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável. Adendo: Gramatura 180 g/m² PACOTE COM 50 UNIDADES	3021000000357 - 444992	Pacote	3750	R\$23,25	R\$ 87.187,50
48	COPO DESCARTÁVEL, PAPEL, 100 ML. Copo Descartável. Material: Papel. Aplicação: Líquidos Frios E Quentes. Capacidade: 100 ML. Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável. Adendo: Gramatura 180 g/m² PACOTE COM 50 UNIDADES	3021000000366 - 444992	Pacote	1250	R\$23,25	R\$ 29.062,50
49	COPO DESCARTÁVEL, PAPEL, 180 ML. Copo Descartável, Material: Papel Kraft, Capacidade: 180 ML, Características Adicionais: 194 G/M2. ADENDO: PAPEL BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	3021000000358 - 413902	Pacote	7500	R\$16,94	R\$ 127.050,00
50	COPO DESCARTÁVEL, PAPEL, 180 ML. Copo Descartável, Material: Papel Kraft, Capacidade: 180 ML, Características Adicionais: 194 G/M2. ADENDO: PAPEL BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.ME/EPP	3021000000367 - 413902	Pacote	2500	R\$16,94	R\$ 42.350,00

51	DESCASCADOR LEGUMES DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, APLICAÇÃO: COZINHA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO ADENDO: ALTURA APROXIMADA: 18CM.	3021000000354 - 443912	Unidade	6	R\$19,48	R\$ 116,88
52	DISPENSER, PLÁSTICO, COPO 200ML DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, COPO 180/200 ML, 100 UN, CARACTERÍSTICAS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, PLÁSTICO.	3021000000033 - 394879	Unidade	17	R\$46,37	R\$ 788,29
53	DISPENSER, PLÁSTICO, COPO 50ML DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, COPO 50/80 ML, 100 UN, CARACTERÍSTICA SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, BASE PLÁSTICO.	3021000000034 - 394880	Unidade	40	R\$43,40	R\$ 1.736,00
54	ESCORREDOR LOUÇA, 20 PRATOS . ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTO TALHERES, XÍCARAS, COPOS E DIVERSOS.	3021000000085 - 398237	Unidade	14	R\$162,75	R\$ 2.278,50
55	ESPÁTULA, AÇO INOXIDÁVEL, 30 CM Espátula, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm, aplicação: confeitaria bolo, material cabo: polietileno, comprimento cabo: 12 cm, cor: branca.	3021000000063 - 393687	Unidade	2	R\$21,58	R\$ 43,16

56	ESPÁTULA, SILICONE, 29 CM, COZINHA ESPÁTULA, SILICONE, comprimento 29 CM, COZINHA. RETA, CORPO EM SILICONE.	3021000000280 - 454211	Unidade	9	R\$18,90	R\$ 170,10
57	ESPONJA LIMPEZA, DUPLA FACE Espanja limpeza, material: espuma , fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: alta, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm.	3022000000063 - 385187	Unidade	8000	R\$0,94	R\$ 7.520,00
58	ESPUMADEIRA, AÇO INOXIDÁVEL , AÇO INOXIDÁVEL, 31 CM ESPUMADEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, tamanho 31 CM. CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL	3021000000281 - 454272	Unidade	7	R\$16,54	R\$ 115,78
59	FACA , AÇO INOXIDÁVEL, CABO: POLIPROPILENO INJETADO, LÂMINA: 5 POL FACA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO COMPRIMENTO LÂMINA: 5 POL ADENDO: PARA CHURRASCO, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPR. 26CM, LARG. 3CM, ALT. 2CM, PARA CORTAR, FATIAR E PICAR.	3021000000306 - 397160	Unidade	50	R\$45,88	R\$ 2.294,00
60	FACA MESA FACA MESA, AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL.	3021000000013 - 240329	Unidade	50	R\$2,69	R\$ 134,50
61	FACA MESA, AÇO INOXIDÁVEL, SOBREMESA FACA MESA, AÇO INOXIDÁVEL, SOBREMESA.	3021000000014 - 269036	Unidade	55	R\$2,34	R\$ 128,70

62	<p>FACA, 10 POLEGADAS, CORTAR CARNE</p> <p>Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: plástico, tamanho: 10 pol, aplicação: cortar carne, cor cabo: branca. catmat 334673 ADENDO: Material do cabo polipropileno</p>	3021000000250 - 334673	Unidade	5	R\$37,17	R\$ 185,85
63	<p>FACA, AÇO INOXIDAVEL, POLIETILENO, DESOSSA DE CARNE FACA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, 6POL, DESOSSA DE CARNE.</p>	3021000000026 - 282595	Unidade	8	R\$15,27	R\$ 122,16
64	<p>FACA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO, PEQUENA / MÉDIA E GRANDE</p> <p>Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, tamanho: pequena , média e grande cm, aplicação: corte carne, tipo: cozinha, apresentação: jogo com 03 unidades, cor cabo: branca, características adicionais: lâmina curva. ADENDO: TAMANHOS 4", 6" E 7".</p>	3021000000301 - 453796	Conjunto	8	R\$60,86	R\$ 486,88
65	<p>FACA, INOX E POLIPROPILENO, 3 POL</p> <p>Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno injetado, comprimento lâmina: 3 pol, tipo: fio liso.</p>	3021000000104 - 397162	Unidade	3	R\$7,51	R\$ 22,53
66	<p>FACA, INOX E POLIPROPILENO, 7 POL FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLICARBONATO INJETADO, TAMANHO 7 polegadas, APLICAÇÃO CORTAR ALIMENTOS.</p>	3021000000103 - 255138	Unidade	1	R\$14,95	R\$ 14,95

67	FAQUEIRO 24 PEÇAS FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM PAPELÃO, MATERIAL TALHERES AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, COR CABO VERMELHA, QUANTIDADE FACAS 6UN, QUANTIDADE GARFOS 6UN, QUANTIDADE COLHERES 6UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ 6UN.	3021000000093 - 219488	Unidade	7	R\$364,02	R\$ 2.548,14
68	FAQUEIRO 72 UN EM ACO INOX. FAQUEIRO, QUANTIDADE FACAS: 12 UN, MATERIAL TALHERES: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE GARFOS: 12 UN, QUANTIDADE COLHERES: 12 UN, QUANTIDADE FACAS SOBREMESA: 12 UN, QUANTIDADE GARFOS SOBREMESA: 12 UN, QUANTIDADE COLHERES SOBREMESA: 12 UN, MATERIAL EMBALAGEM: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA 3 MM, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 72 UNIDADES.	3021000000355 - 368973	Caixa	10	R\$203,21	R\$ 2.032,10
69	FITA MÉTRICA COSTURA FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 150CM, COR AMARELA.	3023000000024 - 223918	Unidade	5	R\$9,13	R\$ 45,65
70	FLANELA, AMARELA, 40X60 CM FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AMARELA.	3022000000112 - 238550	Unidade	1500	R\$2,57	R\$ 3.855,00
	FORMA DE BOLO REDONDA					

71	SILICONE FORMA BOLO, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: REDONDA, LARGURA: 9 CM, ALTURA: 4 CM, APLICAÇÃO: BOLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM 8 UNIDADES ADENDO: ASSADEIRA REDONDA, MATERIAL SILICONE, ATÓXICA, COMPRIMENTO DE 28 A 32CM, APLICAÇÃO COZINHA.	3021000000352 - 455509	Unidade	6	R\$130,60	R\$ 783,60
72	FORMA PARA CUPCAKE FORMA DE ALUMÍNIO, FABRICAÇÃO CUPCAKE, ANTIADERENTE COM 12 CAVIDADES 9	3021000000110 - 433259	Unidade	9	R\$33,87	R\$ 304,83
73	FORMA RETANGULAR ANTIADERENTE 21X31X5 CM Forma, material: alumínio, formato: retangular, largura: 21 cm, comprimento: 31 cm, altura: 5 cm, tipo: antiaderente	3021000000088 - 454183	Unidade	2	R\$29,21	R\$ 58,42
74	FORMA, ALUMÍNIO, ESPESSURA 1,10 MM, REDONDA, DIAMETRO 22 CM, FUNDO REMOVÍVEL FORMA, ALUMÍNIO, espessura 1,10 MM, REDONDA, diâmetro 22 CM, FUNDO REMOVÍVEL.	3021000000283 - 397172	Unidade	10	R\$36,25	R\$ 362,50
75	FORMA, PORCELANA, REDONDA, 4,30 CM, 7,30 CM, 110 ML, REFRATÁRIA, CANELADA, BRANCA FORMA, MATERIAL PORCELANA, FORMATO REDONDA, ALTURA 4,30 CM, DIÂMETRO 7,30 CM, CAPACIDADE 110 ML, TIPO REFRATÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANELADA, COR BRANCA.	3021000000284 - 454240	Unidade	40	R\$8,39	R\$ 335,60
76	FORMA, PORCELANA, REDONDA, 7 CM, 70 M L, REFRATÁRIA, CANELADA, BRANCA FORMA, MATERIAL PORCELANA, FORMATO REDONDA, DIÂMETRO 7 CM,	3021000000279 - 454239	Unidade	40	R\$10,00	R\$ 400,00

	CAPACIDADE 70 ML, TIPO REFRATÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANELADA, COR BRANCA.					
77	FÓSFORO, MADEIRA, CURTO FÓSFORO, MADEIRA, CURTO - PACOTE COM 10 CAIXAS.	3021000000031 - 279329	Pacote	104	R\$4,20	R\$ 436,80
78	FÓSFORO, MADEIRA, LONGO FÓSFORO, MADEIRA, VERMELHA, LONGO, CAIXA COM 240 UNIDADES.	3021000000002 - 241343	Caixa	150	R\$5,28	R\$ 792,00
79	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE RASA 20 CM FRIGIDEIRA, ALUMÍNIO, RASA, DIAMETRO 20 CM, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, TIPO DO CABO BAQUELITE.	3021000000186 - 372125	Unidade	2	R\$37,23	R\$ 74,46
80	FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, FUNDA, 25 CM Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite, características adicionais: com tampa ADENDO: CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO, ALTURA 7 CM	3021000000264 - 372042	Unidade	5	R\$120,23	R\$ 601,15
	FRIGIDEIRA, PARA SALTEAR ALIMENTOS, 28 CM Frigideira, material: alumínio, diâmetro: 28 cm, revestimento: teflon, material cabo: baquelite antitérmico, características					

81	adicionais: c/ tampa e revestimento interno e externo. ADENDO: FRIGIDEIRA PARA SALTEAR ALIMENTOS, NÃO PRECISA DE TAMPA, ALTURA 11 CM	3021000000265 - 313574	Unidade	15	R\$71,88	R\$ 1.078,20
82	FRIGIDEIRA, QUADRADA, CANELADA, 24 A 30 CM Frigideira, material: alumínio, tipo: quadrada, canelada, revestimento: teflon, material cabo: baquelite antitérmico ADENDO: BISTEQUEIRA, DE 24 A 30 CM DE LARGURA, ALTURA DE 8 A 10 CM	3021000000222 - 443736	Unidade	5	R\$142,50	R\$ 712,50
83	GARFO DE MESA INOX Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, comprimento: 19 cm.	3021000000202 - 437871	Unidade	55	R\$6,11	R\$ 336,05
84	GARFO SOBREMESA Garfo Mesa, Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: Sobremesa, Características Adicionais: Liso E Polido; 16 Cm De Comp. E 1 Mm De Esp., Material Cabo: Aço Inoxidável	3021000000003 - 327834	Unidade	250	R\$3,37	R\$ 842,50
85	GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO, 1 L, COM PRESSÃO.	3021000000006 - 246535	Unidade	250	R\$59,16	R\$ 14.790,00
86	GARRAFA TÉRMICA, SISTEMA SERVE-JATO GARRAFA TÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL, 1,80L, SISTEMA SERVE-JATO, ALÇA E AMPOLA DE VIDRO.	3021000000039 - 304512	Unidade	282	R\$153,19	R\$ 43.199,58
	GARRAFÃO 20 LITROS					

87	Garrafão, material: polipropileno, capacidade: 20 l, aplicação: água CATMAT 229112	3021000000066 - 229112	Unidade	600	R\$39,63	R\$ 23.778,00
88	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 32,50 CM, 32,50 CM, BRANCA, DUPLA, MACIO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	3021000000068 - 232401	Pacote	260	R\$9,50	R\$ 2.470,00
89	JARRA PLÁSTICA, COM TAMPA, 2 LITROS, INCOLOR, AGUA JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 litros, MODELO COM TAMPA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO NO CORPO.	3021000000151 - 315623	Unidade	16	R\$16,68	R\$ 266,88
90	JARRA PLATICO 3,5L COM TAMPA- BRANCA JARRA, PLÁSTICO RESISTENTE, 3,5 L, COM TAMPA, BRANCA, ÁGUA/SUCO, COM BICO NO CORPO E ALÇA.	3021000000152 - 339784	Unidade	36	R\$21,44	R\$ 771,84
91	JARRA, AÇO INOXIDÁVEL, 2 L, COM TAMPA E APARADOR PARA GELO, ÁGUA/SUCO JARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 Litros, MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO.	3021000000275 - 232590	Unidade	7	R\$74,20	R\$ 519,40
92	JARRA, MATERIAL VIDRO - JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1,50L, MODELO COM TAMPA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA	3021000000201 - 356505	Unidade	70	R\$33,58	R\$ 2.350,60
93	JARRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COM ALÇA SEM TAMPA, APLICAÇÃO: ÁGUA JARRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COM ALÇA	3021000000356 - 351394	Unidade	5	R\$57,63	R\$ 288,15

	SEM TAMPA, APLICAÇÃO: ÁGUA, CAPACIDADE: 1,50 L.					
94	FACA. Faca. Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Aplicação: Pão, Carnes, Legumes E Verduras. Apresentação: Jogo Com 09 Unidades. ADENDO: 1 Cutelo 5", 1 Faca Chefe 7", 1 Faca Santoku 5", 1 Faca Churrasco e Fruta 5", 1 Faca Desossar 5", 1 Faca Legumes e Frutas 3", 1 Faca pão 7", 1 Faca tomate 5", 1 Faca tornear 3'.	3021000000161 - 471268	conjunto	5	R\$100,83	R\$ 504,15
95	LINHA COSTURA, COR BRANCA Linha Costura, Material: Algodão, Aplicação: Costura De Processos, Número: 10, Comprimento: 457 M, Cor: Branca ADENDO: LINHA GLACERIZADA 100% ALGODÃO PARA CONSERVAÇÃO DE ACERVO	3023000000109 - 244515	Unidade	10	R\$21,10	R\$ 211,00
96	MANGUEIRA DE GÁS, PLÁSTICO 3/8 POL MANGUEIRA GÁS, PLÁSTICO, 3/8 POL, GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, TARJA AMARELA, FLEXÍVEL.	3021000000182 - 234340	Metro	15	R\$10,90	R\$ 163,50
97	PALITO - 23CM PALITO, MADEIRA, ROLIÇO, 23 CM, ESPETINHO CARNE CHURRASCO. SACO COM 100 UNIDADES.	3021000000071 - 244540	SACO	16	R\$7,37	R\$ 117,92

98	PALITO DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE, 40CM Palito, material: bambu, comprimento: 40 cm, aplicação: algodão doce, tipo: pontas achatadas PACOTE COM 100 UNIDADES. ADENDO: formato roliço 5	3021000000203 - 465035	Pacote	50	R\$14,30	R\$ 715,00
99	PALITO DE PICOLÉ COR MADEIRA PALITO, MADEIRA, 10 CM, PICOLÉ, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, PONTAS REDONDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. CATMAT 432383 ADENDO: COR MADEIRA	3021000000129 - 432383	Pacote	25	R\$5,72	R\$ 143,00
100	PALITO PICOLÉ COLORIDO PALITO, MADEIRA, 10 CM, PICOLÉ, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, PONTAS REDONDAS, COR VARIADA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3021000000130 - 432392	Pacote	17	R\$10,78	R\$ 183,26
101	PANELA CUSCUZ PANELA CUSCUZ, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇAS DE BAQUELITE, Nº 20.	3021000000094 - 336581	Unidade	12	R\$74,30	R\$ 891,60
102	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 13 L PANELA PRESSÃO, ALUMÍNIO POLIDO, 13 L, BAQUELITE, TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS.	3021000000191 - 441327	Unidade	4	R\$444,49	R\$ 1.777,96
103	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 4,5 L, ANTIADERENTE. Panela Pressão, Material: Alumínio, Capacidade: 4,50 L, Material Cabo: Baquelite, Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança. ADENDO: REVESTIMENTO ANTIADERENTE	3021000000190 - 241802	Unidade	7	R\$164,33	R\$ 1.150,31
	PANELA DE PRESSÃO, AÇO INOXIDÁVEL, 6 L, 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA E 2 NÍVEIS DE					

104	PRESSÃO PANELA PRESSÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 6 L, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA, TRAVAMENTO TAMPA AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO TRIPLO ADENDO: POSSUI 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA E 2 NÍVEIS DE PRESSÃO	3021000000229 - 357173	Unidade	5	R\$656,48	R\$ 3.282,40
105	PANELA, ALUMÍNIO, CAPACIDADE 30L, CAÇAROLA PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 30L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO.	3021000000082 - 267910	Unidade	7	R\$275,67	R\$ 1.929,69
106	PANELA, ALUMÍNIO, ANTIADERENTE, COM ALÇAS EM AÇO CROMADO, PAELLERA, 45 CM PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIADERENTE, COM ALÇAS EM AÇO CROMADO, TIPO PAELLERA, DIÂMETRO 45 CM.	3021000000254 - 433242	Unidade	5	R\$283,55	R\$ 1.417,75
107	PANELA, CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, 12 L. Panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 12 l, aracterísticas adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 32 cm.	3021000000147 - 365869	Unidade	7	R\$182,30	R\$ 1.276,10
108	PANO PRATO. PANO PRATO, ALGODÃO, 60 CM, 40 CM, BRANCA, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL. CATMAT 234204	3021000000017 - 234204	Unidade	277	R\$6,41	R\$ 1.775,57
109	PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMÍNIO, ALUMÍNIO, 100 M, 30 CM, ROLO, USO DOMÉSTICO - ROLO COM 100M.	3021000000049 - 252642	Rolo	200	R\$56,76	R\$ 11.352,00

110	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO. Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal.	3021000000080 - 258123	Unidade	200	R\$9,31	R\$ 1.862,00
111	PAPEL FILME, PVC, 1.000 M X 60 CM. Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 1000 m, largura: 60 cm, apresentação: bobina, aplicação: restaurante, espessura: 11 micra	3019000000049 - 334090	Unidade	150	R\$210,32	R\$ 31.548,00
112	PORTA-GUARDANAPO, AÇO INOXIDÁVEL. Porta-guardanapo, material: aço inoxidável, largura: 2,5 cm, altura: 6 cm, comprimento: 16 cm	3021000000290 - 378041	Unidade	6	R\$15,94	R\$ 95,64
113	PRANCHA ALIMENTOS, POLIETILENO PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 462MM, LARGURA 242MM, ESPESSURA 7MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO E AÇÃO ANTIBACTERIANA, APLICAÇÃO CORTES EM GERAL	3021000000108 - 423833	Unidade	27	R\$88,52	R\$ 2.390,04
114	PRATO PORCELANA, REFEIÇÃO, FUNDO PRATO PORCELANA, REFEIÇÃO, REDONDO, BORDA ESPESSURA 3,5 CM, BRANCA, FUNDO, 24CM.	3021000000018 - 304000	Unidade	48	R\$17,72	R\$ 850,56
115	PRATO PORCELANA, SOBREMESA, RASO PRATO PORCELANA, SOBREMESA, CIRCULAR, BRANCA, RASO.	3021000000020 - 311418	Unidade	160	R\$12,94	R\$ 2.070,40
	PRATO, DESCARTÁVEL, PAPELÃO, 18 CM Prato, Material: Papelão, Aplicação: Serviço Informal, Tamanho: Médio,	3021000000363 -				

116	Características Adicionais: Descartável. ADENDO: DIÂMETRO 18 CM, BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	222381	Pacote	130	R\$17,25	R\$ 2.242,50
117	PRATO, DESCARTÁVEL, PAPELÃO, 21 CM. Prato, Material: Papelão, Aplicação: Serviço Informal, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Descartável. ADENDO: DIÂMETRO 21 CM, BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3021000000180 - 222380	Pacote	120	R\$35,44	R\$ 4.252,80
118	PREGADOR DE ROUPA PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL: MADEIRA. MODELO EM "I", CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM MOLA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	3021000000173 - 602437	Unidade	100	R\$5,08	R\$ 508,00
119	RECIPIENTE ALIMENTOS, PLÁSTICO, COR: BRANCA- PILÃO COM SOCADOR PARA TEMPEROS. RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA MÍNIMA: 7 CM, APLICAÇÃO: COZINHA, COMPRIMENTO: 40 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRISOS, FORMATO: CUBA. ADENDO: PILÃO COM SOCADOR/ AMASSADOR DE TEMPREROS, ECOLÓGICO, ATÓXICO, DIMENSÃO APROXIMADA: (C)21CMX(L)19CMX(A)10CM.	3021000000353 - 355302	Unidade	5	R\$15,22	R\$ 76,10
	SECADOR DE ROUPA TIPO VARAL, ALUMÍNIO, SANFONADO SECADOR ROUPA TIPO VARAL,					

120	MATERIAL VARETA: ALUMÍNIO, QUANTIDADE VARETAS: 8 UN, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TETO, MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO.	3021000000351 - 451498	Unidade	5	R\$221,30	R\$ 1.106,50
121	SECADOR ROUPA TIPO VARAL, ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, CHÃO SECADOR ROUPA TIPO VARAL , MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO, MATERIAL VARETA: ALUMÍNIO QUANTIDADE VARETAS: 6 UN, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 0,56 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRÁVEL, CHÃO , ALTURA: 0,40 M	3021000000349 - 339935	Unidade	20	R\$115,67	R\$ 2.313,40
122	SECADOR ROUPA TIPO VARAL, COMPRIMENTO: 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAREDE, RECOLHÍVEL SECADOR ROUPA TIPO VARAL, COMPRIMENTO: 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAREDE, RECOLHÍVEL COR: BRANCA	3021000000350 - 443940	Unidade	20	R\$68,29	R\$ 1.365,80
123	TAÇA, ÁGUA, 300 ML Taça, material: vidro transparente incolor, altura: 16,10 cm, diâmetro: 7,30 cm, capacidade: 300 ml, uso: água	3021000000255 - 243010	Unidade	35	R\$11,81	R\$ 413,35
124	TAÇA, VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, 210 ML, VINHO TAÇA, VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, 210 ML, VINHO, PACOTE 6 UNIDADES.	3021000000297 - 453997	Pacote	8	R\$144,68	R\$ 1.157,44

125	TALHER DESCARTÁVEL, TIPO FACA. Talher descartável, Material: Bioplástico, Tipo: Faca, Tamanho: Mínimo 18 Cm. Pacote com 50 unidades. ADENDO: COMPOSIÇÃO EM BAGAÇO VEGETAL	3021000000128 - 612642	Pacote	58	R\$37,27	R\$ 2.161,66
126	TALHER DESCARTÁVEL, TIPO GARFO. Talher descartável, Material: Bioplástico, Tipo: Garfo, Tamanho: Mínimo 18 Cm. Pacote com 50 unidades. ADENDO: COMPOSIÇÃO EM BAGAÇO VEGETAL	3021000000127 - 612643	Pacote	32	R\$37,27	R\$ 1.192,64
127	TIGELA PORCELANA Tigela, material: porcelana, capacidade: 500 ml, características adicionais: branca, redonda, uso: copa, cozinha ADENDO: TIPO CUMBUCA ESTILO CHINÊS, 13 CM DE DIÂMETRO	3021000000227 - 456299	Unidade	65	R\$22,50	R\$ 1.462,50
128	TIGELA, AÇO INOXIDÁVEL, CONJUNTO 5 PÇS TIGELA, AÇO INOXIDÁVEL, CONJUNTO 5 PÇS; 16CM, 18CM, 20CM, 24CM, 28CM, COPA/COZINHA.	3021000000269 - 454226	Unidade	20	R\$74,72	R\$ 1.494,40
129	TNT AMARELO TNT, 100 G/M2, AMARELO, LARGURA 1,40 M.	3023000000092 - 342836	Metro	100	R\$4,18	R\$ 418,00
130	TNT AZUL CLARO TNT, 100G/M2, AZUL CLARO, LARGURA 1,40 M.	3023000000094 - 342833	Metro	100	R\$4,18	R\$ 418,00
131	TNT AZUL MARINHO TNT, 100G/M2, AZUL MARINHO, LARGURA 1,40M.	3023000000093 - 342834	Metro	100	R\$4,18	R\$ 418,00
132	TNT BRANCO. TNT GRAMATURA 100 G/M2 COR BRANCA LARGURA 1,40 M.	3023000000091 - 300805	Metro	100	R\$4,22	R\$ 422,00

133	TNT LARANJA TNT, 100G/M2, LARANJA, LARGURA 1,40M.	3023000000095 - 342831	Metro	100	R\$3,90	R\$ 390,00
134	TNT LILÁS TNT, 100G/M2, LILÁS, LARGURA 1,40 M.	3023000000096 - 342835	Metro	100	R\$4,18	R\$ 418,00
135	TNT MARRON TNT, 100G/M2, MARROM, LARGURA 1,40M.	3023000000097 - 342830	Metro	100	R\$4,18	R\$ 418,00
136	TNT PRETO TNT, 100G/M2, PRETO, LARGURA 1,40M.	3023000000099 - 342832	Metro	100	R\$4,18	R\$ 418,00
137	TNT ROSA TNT, 100G/M2, ROSA, LARGURA 1,40 M.	3023000000098 - 342826	Metro	100	R\$4,18	R\$ 418,00
138	TNT VERDE CLARO TNT, 100G/M2, VERDE CLARO, LARGURA 1,40M.	3023000000100 - 342828	Metro	100	R\$4,18	R\$ 418,00
139	TNT VERDE ESCURO TNT, 100G/M2, VERDE ESCURO, LARGURA 1,40M.	3023000000101 - 342829	Metro	100	R\$4,18	R\$ 418,00
140	TNT VERMELHO TNT, 100G/M2, VERMELHO, LARGURA 1,40M.	3023000000102 - 342827	Metro	100	R\$4,18	R\$ 418,00
141	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM. Toalha de papel, material: 100% fibra celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: alto poder de absorção, gramatura mínima 28 g /m². ADENDO: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 21 CM DE LARGURA E MÍNIMO 23 CM E MÁXIMO 27 CM DE COMPRIMENTO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, CORBRANCA SEM ODOR, GOFRADO. PACOTE COM 1000 FOLHAS E PESO MÍNIMO 1400 GRAMAS, PODENDO VARIAR +/-2% DO PESO. APRESENTAR LAUDOS MICROBIOLÓGICO E DE COMPOSIÇÃO FIBROSA.	30220000000371 - 412918	Pacote	26564	R\$23,28	R\$ 618.409,92

142	<p>TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM. Toalha de papel, material: 100% fibra celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: alto poder de absorção, gramatura mínima 28 g /m². ADENDO: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 21 CM DE LARGURA E MÍNIMO 23 CM E MÁXIMO 27 CM DE COMPRIMENTO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, CORBRANCA SEM ODOR, GOFRADO. PACOTE COM 1000 FOLHAS E PESO MÍNIMO 1400 GRAMAS, PODENDO VARIAR +/-2% DO PESO. APRESENTAR LAUDOS MICROBIOLÓGICO E DE COMPOSIÇÃO FIBROSA. ME/EPP</p>	3022000000375 - 412918	Pacote	3436	R\$23,28	R\$ 79.990,08
143	<p>TOALHA MESA , MATERIAL: POLIÉSTER, FORMATO: RETANGULAR. TOALHA MESA , MATERIAL: 100% POLIÉSTER, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 3,50 M, LARGURA: 1,80 M, COR: BRANCA ADENDO: PERSONALIZADA, TOALHA TODA BRANCA COM DETALHES MONOCROMATICOS (INVISIVEIS) PARA USO EM SOLENIDADES E CERIMÔNIAS</p>	3020000000020 - 452406	Unidade	3	R\$120,32	R\$ 360,96

144	<p>TOALHA MESA EM ALGODÃO E POLIESTER, RETANGULAR, 2,20 M X 1,60 M (CXL), COR: BRANCA. TOALHA MESA, MATERIAL: ALGODÃO E POLIESTER, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA EMBAINHADA (MÍNIMO 42% ALGODÃO), COR: BRANCA</p>	3020000000021 - 477446	Unidade	10	R\$113,70	R\$ 1.137,00
145	<p>TOALHA MESA, BRIM, 3,60X1,80 M. Toalha mesa, material: brim, formato: retangular, comprimento: 3,60 m, largura: 1,80 m, cor: azul</p>	3020000000005 - 300131	Unidade	10	R\$125,02	R\$ 1.250,20
146	<p>TOALHA MESA, GORGURINHO, 4,40X2,00M. Toalha mesa, material: gorgurinho, formato: retangular, comprimento: 4,40 m, largura: 2 m, características adicionais: barra com costura simples, cor: marfim</p>	3020000000003 - 323610	Unidade	10	R\$151,10	R\$ 1.511,00
147	<p>TOALHA MESA, OXFORD, RETANGULAR, COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA: 1,50 M, COR: BRANCA. TOALHA MESA, MATERIAL: OXFORD, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA: 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA, COR: BRANCA ADENDO: TOALHA TODA BRANCA, COM DETALHES INVISÍVEIS PARA USO EM CERIMÔNIAS E REUNIOES CATMAT-465790</p>	3020000000022 - 465790	Unidade	3	R\$83,10	R\$ 249,30

148	TRAVESSA, PORCELANA, 30 X 20 CM Travessa, material: porcelana, tamanho: 30 x 20 cm, tipo: fundo, formato: retangular, aplicação: servir alimentos	3021000000244 - 428280	Unidade	10	R\$113,27	R\$ 1.132,70
149	TRAVESSA, PORCELANA, 40 X 24,50 X 5,60 CM, REFRAATÁRIA TRAVESSA, PORCELANA, tamanho 40 X 24,50 X 5,60 CM, REFRAATÁRIA.	3021000000292 - 454442	Unidade	20	R\$136,21	R\$ 2.724,20
150	TRAVESSA, PORCELANA, RASA 25X13X2 CM TRAVESSA, MATERIAL PORCELANA, TAMANHO MÉDIO, TIPO RASO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS. CATMAT 0259422 ADENDO: MEDIDAS 25X13X2 CM (CXLXA)	3021000000276 - 259422	Unidade	10	R\$74,41	R\$ 744,10
151	TRAVESSA, VIDRO, 30 X 20 X 5 CM, REFRAATÁRIA, OVAL TRAVESSA, VIDRO, tamanho 30 X 20 X 5 CM, REFRAATÁRIA, OVAL.	3021000000291 - 454441	Unidade	15	R\$52,40	R\$ 786,00
152	XÍCARA, CHÁ XÍCARA, PORCELANA, CHÁ, BRANCA, 200 ML, COM PIRES.	3021000000015 - 220126	Unidade	70	R\$20,39	R\$ 1.427,30
153	ÁGUA SANITÁRIA Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo: classe 8, número risco: 85, risco saúde: 3, corrosividade: 1, peso molecular cloro: 74,50, densidade: de 1,20 a 1 g/l, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. GARRAFA DE 1 LITRO.	3022000000035 - 292730	Garrafa	10000	R\$3,31	R\$ 33.100,00

154	<p>PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 300M. PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: GOFRADO, QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. ADENDO: PESO MAIOR OU IGUAL A 500 GRAMAS. APRESENTAR LAUDO DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E MICROBIOLÓGICO.</p>	3022000000042 - 224640	Unidade	72497	R\$10,66	R\$ 772.818,02
155	<p>PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, 30M Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: gofrado e picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca. ADENDO: PESO MAIOR OU IGUAL A 60 GRAMAS. APRESENTAR LAUDO DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E MICROBIOLÓGICO.</p>	3022000000343 - 293194	Unidade	49690	R\$1,61	R\$ 80.000,90
156	<p>PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, 30M Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: gofrado e picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca. ADENDO: PESO MAIOR OU IGUAL A 60 GRAMAS. APRESENTAR LAUDO DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E MICROBIOLÓGICO. ME/EPP</p>	3022000000339 - 293194	Unidade	10310	R\$1,61	R\$ 16.599,10

157	<p>PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 300M VITÓRIA DA CONQUISTA PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: GOFRADO, QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. ADENDO: PESO MAIOR OU IGUAL A 500 GRAMAS. APRESENTAR LAUDO DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E MICROBIOLÓGICO.</p>	3022000000525 - 224640	Unidade	640	11,14	R\$ 7.129,60
158	<p>PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, 30M VITÓRIA DA CONQUISTA Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: gofrado e picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca. ADENDO: PESO MAIOR OU IGUAL A 60 GRAMAS. APRESENTAR LAUDO DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E MICROBIOLÓGICO.</p>	3022000000526 - 293194	Unidade	2560	1,65	R\$ 4.224,00
159	<p>TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM. VITÓRIA DA CONQUISTA Toalha de papel, material: 100% fibra celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: alto poder de absorção, gramatura mínima 28 g /m². ADENDO: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 21 CM DE LARGURA E MÍNIMO 23 CM E MÁXIMO 27 CM DE COMPRIMENTO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, COR BRANCA SEM ODORE, GOFRADO. PACOTE COM 1000 FOLHAS E PESO MÍNIMO 1400 GRAMAS, PODENDO VARIAR +/-2% DO PESO.</p>	3022000000546 - 412918	Pacote	1500	24,08	R\$ 36.120,00

	APRESENTAR LAUDOS MICROBIOLÓGICO E DE COMPOSIÇÃO FIBROSA.					
160	<p>PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 300M 25% ME/EPP. PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: GOFRADO, QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. ADENDO: PESO MAIOR OU IGUAL A 500 GRAMAS. APRESENTAR LAUDO DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E MICROBIOLÓGICO. ME/EPP</p>	3022000000338 - 224640	Unidade	7503	R\$10,66	R\$ 79.981,98

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.738.106,40

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 22 do Decreto nº 11.462/2023.

1.5. Os itens cujos valores estão descatados em amarelo serão destinados à ampla concorrência, e os demais às ME/EPPs.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 151807104-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 19 de maio de 2023

III) Id do item no PCA: 1249, 1265

IV) Classe/Grupo: 7195 - Mobiliários diversos e acessórios

V) Identificador da Futura Contratação: 153038-91/2022

3. Descrição da solução

3.1. O líquido **água mineral natural, sem gás**, um dos objetos da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.2. A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

3.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.

3.4. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

3.5. Descrição dos itens:

3.6. Itens 6 e 7: Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável:

3.6.1. CATMAT: 445485

3.6.2. Capacidade do garrafão: 20 litros.

3.6.3. Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.

O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.

A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.

3.6.3.1. Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros:

i. Altura total: 490mm ± 2,5mm;

ii. Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR n° 14.222/2019.

3.6.4. Validade da água: no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

3.7. Cláusulas de sustentabilidade:

3.7.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

3.7.1.1. Produção:

a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA n° 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;

b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA n° 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;

c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

3.7.1.2. Distribuição:

a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC n° 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

3.7.1.3. Uso:

a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

3.7.1.4. Destinação Final:

a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010 e à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

3.8. Item 3: Açúcar. Coloração: Branca, Tipo: Cristal

3.8.1. Código CATMAT: 603269.

3.8.2. Embalagem:

3.8.2.1. Tipo: Embalagem/pacote.

3.8.2.2. Unidade de medida: 1kg

3.8.2.3. Material: o material da embalagem com contato direto com o açúcar, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente.

3.8.2.4. Rótulo: informações que devem constar:

a. Classificação: a palavra "Classe", seguida da denominação da classe correspondente; com a denominação do Tipo correspondente;

b. A palavra "açúcar" seguida da marca comercial, se houver;

c. Identificação do lote;

d. Peso líquido;

e. Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto;

f. Tabela de informação nutricional: deverá constar a tabela com as informações nutricionais, salvo se forem enquadradas em outras situações elencadas no Anexo I da IN nº 75, de 2020, da Anvisa, como nos casos de açúcares em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 100 cm², por exemplo, sachê de açúcar.

d. Prazo de validade.

3.4.3. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

3.9. Cláusulas de Sustentabilidade

3.9.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

3.9.1.1. Produção:

a. Os processos de plantio, colheita e processamento devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.

b. As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

3.9.1.2. Distribuição:

a. Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização do **açúcar cristal**.

3.9.1.3. Uso.

a. A forma de consumo do **açúcar cristal** deve evitar desperdício.

3.9.1.4. Destinação final:

a. Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A ABNT-NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

3.10. A descrição da solução como um todo, para os demais itens, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os copos plásticos descartáveis deverão atender na integralidade ao disposto na Portaria do Inmetro 394, de 23 de dezembro de 2020;

4.1.2. As mangueiras de PVC plastificado para instalação doméstica de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidas, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observados os termos da Portaria do Inmetro 247, de 7 de junho de 2021;

4.1.3. Os entes da cadeia produtiva e de fornecimento de painéis metálicos (assadeiras e formas com diâmetro de base ou diagonal de até 75 cm, caçarolas, caldeirões, cozedores a vapor, cuscuzeiras, paejeiras, painéis, chaleiras, frigideiras com diâmetro de base ou diagonal de até 40 cm, painéis de pressão, com capacidade volumétrica de até 30 l, ou outro utensílio com função semelhante) incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, devem manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, preservando o atendimento aos requisitos da Portaria do Inmetro 499, de 20 de dezembro de 2021;

4.1.4. Os fornecedores de canudo descartável, talher descartável, prato descartável, copos descartáveis de papel ou papelão deverão atender integralmente ao disposto na Portaria do Inmetro 277, de 5 de junho de 2021, inclusive mantendo a integridade do produto, e das suas marcações obrigatórias;

4.1.5. Os entes da cadeia produtiva e de fornecimento de álcool etílico 70% e de água sanitária devem ater-se aos dispositivos da Resolução da ANVISA, de nº 40, de 5 de junho de 2008;

4.1.6. Os copos descartáveis biodegradáveis (itens 44, 46 a 50) deverão conter aditivo de químico para biodegradação em sua composição;

4.1.7. Os talheres descartáveis (itens 34, 125 e 126) deverão possuir bagaço vegetal em sua composição;

4.1.8. Para os itens 154 a 160, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Da exigência de amostra

4.2. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.3. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*

4.3.1. 141, 142 e 160 - TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, ampla concorrência (o primeiro) e ME/EPP (os dois últimos) respectivamente;

4.3.2. 154, 155 e 158 - PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM, 300M, ampla concorrência (o primeiro) e ME/EPP (os dois últimos) respectivamente;

4.3.3. 156, 157 e 159 - PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, 30M, ampla concorrência (o primeiro) e ME/EPP (os dois últimos) respectivamente.

4.4. *As amostras poderão ser entregues no endereço R. Barão de Jeremoabo - Ondina, Salvador - BA, 40301-110, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.5. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*

4.6. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.7. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*

4.7.1. Itens 141, 142 e 160 - TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM - metragem do papel, pesagem, característica tipo branca, gofrada;

4.7.2. Itens 154, 155 e 158 - PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM, 300M - metragem do papel, pesagem, característica tipo branca, gofrada;

4.7.3. 156, 157 e 159 - PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, 30M - metragem do papel, pesagem, característica tipo branca, gofrada.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Outros requisitos para aceitação

4.13. Os fornecedores dos papéis toalha e higiênico (itens 141, 142, 154 a 160) deverão apresentar laudo microbiológico e de composição fibrosa.

4.14. A Autorização de Funcionamento (AFE) será exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para saúde (álcool etílico, itens 9 e 10), produtos de higiene pessoal (papel higiênico, itens 154 a 159, e papel toalha, itens 141, 142 e 160), e saneantes (água sanitária item 153). As empresas participantes (distribuidor, fabricante e quem armazena) devem ter a autorização da Anvisa para exercer atividades com saneantes (AFE).

4.15. Exigência geral para itens com registro ou notificação na ANVISA: deverá ser apresentado o Alvará Sanitário somente pelo licitante que ofertar itens que tenham registro ou notificação junto a ANVISA. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme o caso (Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013);

4.16. No que tange à água sanitária (item 153) a validade do produto deverá ser, no mínimo, de 06 meses no ato da entrega, de acordo RDC59/2010 da ANVISA, NBR13390 E PORTARIA AVISA 89;

4.17. Sobre o álcool etílico líquido 70% (itens 9 e 10) o produto deve estar em conformidade com a Portaria INMETRO / ME - número 460- de 18 de novembro de 2021; e o fornecedor deverá emcaminhar laudo (ficha técnica) com as especificações técnicas do produto.

Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única; com exceção da água mineral que deverá ser entregue 5 (cinco) dias úteis após a solicitação ao fornecedor.

5.1.1. A logística de entrega da água mineral (itens 3007000000856, 3007000000532) deverá ocorrer da seguinte forma:

- A UFBA emitirá o empenho e notificará o fornecedor (por e-mail);
- Esse deverá entregar na unidade solicitante (relação de endereços anexa) no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido, nos seus respectivos almoxarifados/dépósitos, considerando escadas e rampas;
- Quando do envio dos pedidos será indicada as validades dos garrafões disponíveis para troca;

- Após a entrega, o fornecedor enviará a nota fiscal junto com os recibos assinados pelos responsáveis pelo recebimento para o Almoxarifado Central;
- De posse das notas e recibos o Almoxarifado Central cadastrará o processo de pagamento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado; para a água, esse prazo deverá ser de 3 (três) dias de antecedência; ressalvadas, para ambos os casos, situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nas unidades da UFBA em Salvador, Camaçari e Vitória da Conquista, nos endereços que encontram-se na lista anexa a esse termo de referência

5.4. O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 3 (três) meses para a água em garrafão retornável.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, com exceção dos itens 3007000000856 e 3007000000532 (água mineral e água mineral ME/EPP) que deverá parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.738.106,40

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.738.106,40 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e seis reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho.

11. Obrigações do Contratante

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à presente contratação, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.11. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

11.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês;

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações do Contratado

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar à contratante, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13. Infrações e Sanções Administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.6.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NICOLLE GIUDICE BRITO

Membro da equipe de planejamento da contratação

SAMANTA DE SANTANA PRAIA

Membro da equipe de planejamento da contratação

WAGNER MIRANDA GOMES

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relação de Unidades e Endereços da UFBA atual 10.08.23.pdf (586.25 KB)

**Anexo I - Relação de Unidades e Endereços da UFBA
atual 10.08.23.pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

APÊNDICE A (do termo de referência)

ENDEREÇOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, ADMINISTRATIVAS E SISTEMAS DA UFBA:

Unidades da Administração Central

● **Coordenação de Material e Patrimônio - CMP**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : (71) 3283-6087/6085

E-mail: cmp.proad@ufba.br

● **Reitoria**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, 40110-909

E-mail: gabinete@ufba.br

● Telefone: (71) 3283-7027

● **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-150

Telefone : (71) 3283-7119

E-mail: prograd@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Ensino de Pós Graduação - PROPG**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Rua Basílio da Gama, 06, Canela, Salvador, 40110-040

Telefone : (71) 3283-7992

E-mail: propg@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : (71) 3283-5950

E-mail: proext@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria - Térreo, Canela, Salvador, 40110-909

Telefone: (71) 3283-7034

E-mail: proplan@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Avenida Adhemar de Barros, s/n - Pavilhão 7 - Campus Universitário de Ondina, Ondina, Salvador, 40170-110

Telefone : (71) 3283 6396

E-mail: prodep@ufba.br

● **Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura - SUMAI**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Pav. 1 e 2, s/n, Ondina, Salvador, 40170-117
Telefone : (71) 3283-5836
E-mail: sumai@ufba.br

● **Superintendência de Administração Acadêmica - SUPAC**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-060
E-mail: supac@ufba.br
Telefone: (71) 3283-7172

● **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - PROAE**

Campus: Salvador - Campus Federação
Endereço: Rua Caetano Moura, 140, Federação - Salvador, 40210-905
E-mail: proae@ufba.br
Telefone: (71) 3283-7802

● **Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - SUPAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : (71) 3283-6474
E-mail: supad@ufba.br

● **Superintendência de Educação a Distância - SEAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Pav. 4, Ondina, Salvador, BA, 40170-117
Telefone : (71) 3283-6490
E-mail: sead@ufba.br

● **Superintendência de Tecnologia da Informação - STI**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : (71) 3283-6124
E-mail: sti@ufba.br

Unidades Estruturantes

● **Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI)**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina, Salvador, 40170-115
E-mail: sibi@ufba.br
Telefone: (71) 3283-6045

● **Sistema Universitário de Museus (MAE)**

Endereço: Largo Terreiro de Jesus, 17 - Antiga Faculdade de Medicina, Pelourinho, Salvador, 40026-010
E-mail: mae@ufba.br
Telefone: (71) 3283-5534

● **Sistema Universitário Editorial (EDUFBA)**

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115
E-mail: edufba@ufba.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Telefone: (71) 3283-6160

Unidades de Ensino

- **Escola de Administração**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, S/N, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador
Telefone: (71) 3283-7305/7667
- **Escola de Belas Artes**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 212, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7917/7915/7916
- **Escola de Enfermagem**
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-907 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7600/7603/7606
- **Escola de Dança**
Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6579 /6584 /6581
- **Escola de Nutrição**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 32, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7700 / 7705/7707/7708/7710/7704
- **Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia**
Endereço: Av. Ademar de Barros, 500, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6700/6705/6701/6718
- **Escola de Música**
Endereço: Av. Araújo Pinho Canela , , Salvador-BA. , 58, Canela - CEP: 40110-913 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7885/7886/7887
- **Escola de Teatro**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 27, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7850/7852/7851
- **Escola Politécnica**
Endereço: Rua Prof. Aristides Novis, 02, Federação - CEP: 40210-910 | Salvador
Telefone : (71) 3283-9700/9701/ 9703/9712
- **Faculdade de Ciências Contábeis**
Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7568/7565/7567/7569
- **Faculdade de Comunicação**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6174 / 6176/6177
- **Faculdade de Arquitetura**
Endereço: Rua Caetano Moura, 121, Federação - CEP: 40210-905 | Salvador
Telefone : (71) 3283-5882/5883/5884/5889
- **Faculdade de Educação**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Canela - CEP: 40110-100 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7272/7250/7262/ 7287/7292
- **Faculdade de Economia**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7517 / 7518 /7527/7528 / 7533

- **Faculdade de Direito**

Endereço: Rua da Paz, s/n, Graça - CEP: 40150-140 | Salvador
Telefone : (71) 3283-9048/9045/9065

- **Faculdade de Farmácia**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6919/6900/6949

- **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**

Endereço: Rua Aristides Novis, 197, Federação - CEP: 40210-909 | Salvador
Telefone : 3331-2755

- **Faculdade de Medicina da Bahia**

Endereço: Largo Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico - CEP: 40026-010 | Salvador
Telefone : (71) 3283-5577 / 5568 /5561

- **Faculdade de Odontologia**

Endereço: Av. Araújo Pinho, 72, Canela - CEP: 40110-912 | Salvador
Telefone : (71) 3283-8980 / 8982 /8964 /8962

- **Instituto de Ciências da Saúde**

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-902 | Salvador
Telefone : (71) 3283-8885/8894

- **Instituto de Ciência da Informação**

Endereço: Av Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-906 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7745/7746

- **Instituto de Biologia**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6590/6512/6513 / 6511

- **Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação – Campus Camaçari**

Endereço: Rua do Telegráfo, S/N, Centro - CEP: 42809-000 | Camaçari
Telefone : (71)3644-9846

- **Instituto de Geociências**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-8600 /8573 /8601

- **Instituto de Física**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6600 /6601 /6606

- **Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, PAF V - Sala 403, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6786 /6788 /6796

- **Instituto de Letras**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6248 /6209 /6208

- **Instituto de Matemática**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6275/6299 / 6258/6276



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- **Instituto de Química**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6800 / 6807
- **Instituto de Saúde Coletiva**
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-040 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7407/7409/7410/7373/7400/7460
- **Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde**
Endereço: - Rua Padre Feijó, 312, (Casas 47 e 49), Canela -CEP 40.110-170 Salvador
Telefone : (71) 3283-8801
- **Instituto Multidisciplinar em Saúde – IMS CAT-UFBA – Campus Vitória da Conquista**
Endereço: Rua Rio de Contas, 58, Quadra 17, Lote 58, Candeias - CEP: 45029.094 | Vitória da Conquista
Telefone : (77) 3429-2700/2710/ 2712

Coordenação de Instalações de Uso Coletivo de Ensino, Pesquisa e Extensão – CIEPE

- **Pavilhão de Aulas Reitor Felipe Serpa (antigo PAF I)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina , Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6322/6323
- **Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (antigo PAF III)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6331
- **Pavilhão de Aulas da Federação V (PAF V)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6335
- **Pavilhão de Aulas da Federação VI (PAF VI)**
Endereço: Rua Caetano Moura, s/n, Federação - CEP: 40210-341 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-5878
- **Pavilhão de Aulas Thales de Azevedo (antigo PASL)**
Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6988
- **Pavilhão de Aulas Raul Seixas (PRS)**
Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6988
- **Pavilhão de Aulas Reitor Heonir Rocha (antigo PAC)**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-7690

Outros Unidades da UFBA

- **Centro de Estudos Afro-Orientais - CEAO**
Endereço: Praça Inocêncio Galvão, 42 , Largo Dois de Julho - CEP: 40050-055 | Salvador
Telefone : 3322-6742/8070
- **Centro de Estudos Baianos - CEB**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - Biblioteca Central, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3237-5932

- **Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas - CETAD**

Endereço: Rua Pedro Lessa, 123 , Canela - CEP: 40110-050 | Salvador

Telefone : 3336-3322 / 3337-1187 / 3177/4605

- **Centro de Pesquisa em Geofísica e Geologia**

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-8531/8501

- **Centro de Recursos Humanos - CRH**

Endereço: Estrada de São Lázaro, Nº 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador

Telefone : (71) 3283-5850/5851

RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS

- **Residência Universitária n.º 01**

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 2382, Corredor da Vitória, CEP: 40080-001, Salvador/Ba

- **Residência Universitária n.º 02**

Endereço: Largo da Vitória, 66, Vitória, CEP: 40081-305. Salvador/Ba

- **Residência Universitária n.º 03**

Endereço: Rua Barão de Loreto, nº 21/28, Graça. CEP: 40150-270. Salvador/BA

- **Residência Universitária Estudante Frederico Perez Rodrigues Lima**

Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 1207, CEP: 40170130. Salvador/ Ba